



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2009

Assunto: Au toriza o Poder Executivo municipal a  
conceder abono de natal aos servidores públicos  
do município de São João da Barra

Ante-Projeto de Lei Nº 035/2009 (Lei Nº 144/09)

Projeto de Lei Nº

Exempta



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

Ofício nº. 225 /2009  
 Assunto: Encaminha a o projeto de Lei

De: Prefeita Municipal de São João da Barra/RJ  
 Procuradoria Geral

Comissão de Justiça e Redação  
 Em 10/12/2009  
 Presidente

Para: Exmo. Sr. Alexandre Rosa Gomes  
 M. D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ

**APROVADO**  
14/12/2009  
 Alexandre Rosa Gomes  
 Presidente

Comissão de Finança e Orcamento  
 Em 10/12/2009  
 Presidente

São João da Barra/RJ, 5 de dezembro de 2009.

Exmo. Sr. Presidente,

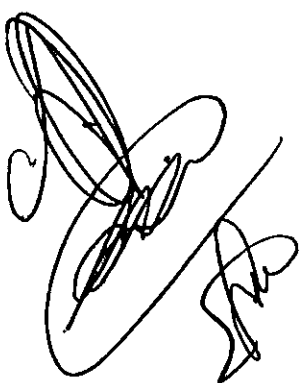
Encaminhamos em anexo a Justificativa e o Projeto de Lei que trata da concessão de abono de Natal aos servidores municipais.

Solicitamos a apreciação do mesmo com **URGÊNCIA** tendo em vista que se aproxima o recesso legislativo.

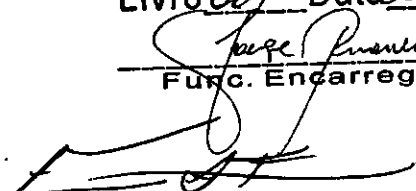
Reiteramos a Vossa Excelência e aos demais nobres Edis, os protestos de minha elevada consideração e respeito.

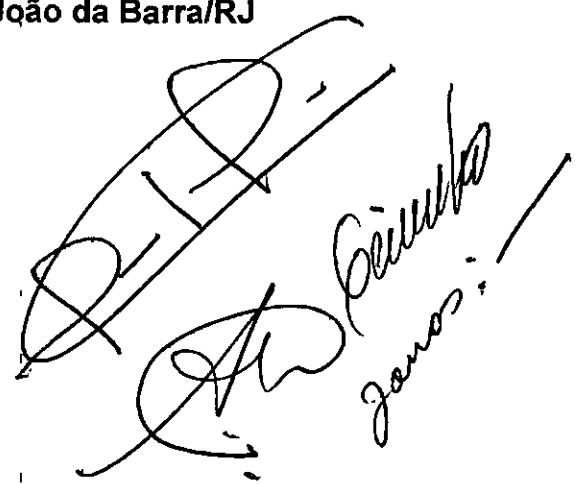
  
**Carla Maria Machado dos Santos**  
 Prefeita Municipal

À  
 Sua Excelência  
 Vereador Alexandre Rosa Gomes  
 M. D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ



CÂMARA MUNICIPAL DE  
 SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
 PROTOCOLO  
 Nº 1094 Fis 002  
 Livro 001 Data 08/12/09  
 Func. Encarregado



  
 Janos



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

São João da Barra, 05 de dezembro de 2009

JUSTIFICATIVA

ASS: Encaminha o Projeto de Lei n.º 35/2009

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho renovado prazer de poder encaminhar a essa Casa Legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder abono de natal aos servidores municipais.

Justifica-se a aprovação da presente matéria pela necessidade de valorizar o funcionalismo público municipal, que tem se esforçado arduamente para viabilizar o crescimento do nosso Município.

Ressalte-se que este abono, concedido nas festas de Natal, visa beneficiar aos servidores, bem como suas famílias, haja vista que os gastos de final de ano são sabidamente maiores, além de que serve como incentivo ao comércio local, na medida em que a maior parte do valor será revertido em compras feitas no Município.

A valorização do funcionalismo público sanjoanense serve como incentivo ao desenvolvimento profissional e retribui ao esforço de todos para o sucesso do Município

Assim sendo, certa da aprovação da presente matéria, diante de seu alto interesse a toda sociedade, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita

Ao Exmo. Sr. Alexandre Rosa  
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 109 – de 112/2009.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder abono de natal aos servidores públicos do Município de São João da Barra”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

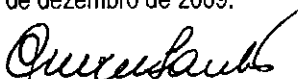
Art.1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos celetistas e estatutários do Município de São João da Barra, abono de natal no valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) aos servidores que percebem remuneração até R\$ 668,05(seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) a ser pago juntamente com os vencimentos referentes ao mês de dezembro de 2009.

Parágrafo único – O presente abono não integra a remuneração dos servidores, nem tem natureza salarial, não se incorporando ao salário para qualquer fim.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para ocorrer às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, \_\_\_\_, de dezembro de 2009.

  
**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita*



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER CONJUNTO**

APROVADO

14/12/2009  
Alexandre Rosa Gomes  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 035/2009**

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 035/2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Abono de Natal aos Servidores Públicos do Município de São João da Barra, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais E O PARECER.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2009

Antonio M.M. Mariano  
Presidente Justiça e redação

Franquis Arêas de Freitas  
Relator Justiça e Redação

Carlos Machado da Silva  
Membro Justiça Redação

Franquis Arêas de Freitas  
Presidente Finanças e Orçamento

Carlos Machado da Silva  
Relator Finanças e Orçamento

Antonio M.M. Mariano  
Membro Finanças e Orçamento